



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100146/2019-96

Unidade Gestora: 254462 - COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi-COGIC**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL
DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E
TK ELEVADORES BRASIL LTDA,
OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante designada CONTRATANTE, e TK ELEVADORES BRASIL LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0004-60, sediada na Rua Santa Maria, nº 1000, Columbia City, na Cidade de Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92.717-190, neste ato representada por MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 087685632, expedida pela SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.641.087-62; e por MARCUS PAULO MARTINS ALFRADIQUE, portador da Carteira de Identidade nº 1049614553, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.045.537-47, no uso das atribuições que lhes confere a Ata de Assembleia (SEI nº 0539246), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100146/2019-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 07/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/02/2022 a 28/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme despachos da área técnica (SEI – 1116597 e SEI -1118621).**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor anual do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 366.536,30 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos) correspondendo ao período de

12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Programa 10122003220000033; Fonte de Recursos: 6151000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício COGIC 110 (SEI 1067208), Carta Aceite (SEI 1112435), Atestado de Exclusividade (SEI 1118403), Mapa de Risco (SEI 1125142), Termo de Atesto (SEI 1125223), Relatório (SEI 1116597), Parecer Jurídico (SEI 1144918), Listas de Verificação (SEI 1146423), Termo de Atesto (SEI 1147190), Nota Técnica (SEI 1153134), Termo de Atesto Coordenação-Geral (SEI 1167425).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 19/10/2021, conforme certidões inseridas nos autos (SEI 1169169).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
TK ELEVADORES BRASIL LTDA

MARCUS PAULO MARTINS ALFRADIQUE

REPRESENTANTE LEGAL
TK ELEVADORES BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas

2 - João Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Paulo Martins Alfradique**, CPF: **081.045.537-47**, IDENTIDADE: **104961453 IFP/RJ**, em 08/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Nogueira Silva**, CPF: **037.641.087-62**, IDENTIDADE: **87685632 SESP/RJ**, em 09/11/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 09/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 09/11/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas**, Analista Administrativo Junior 1, em 09/11/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169177** e o código CRC **726D284D**.